



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024

ATA Nº 19/2024

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 154/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 4/2024;

PROPOSTA N.º 155/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 5/2024;

PROPOSTA N.º 156/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 6/2024;

PROPOSTA N.º 157/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AMORAMA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES PROFUNDOS;

PROPOSTA N.º 158/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARDOSO LOPES;

PROPOSTA N.º 159/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AMADORA OESTE;



PROPOSTA N.º 160/2024 - AQUISIÇÃO DE 50 EXEMPLARES DO LIVRO “AQUI HÁ GATO” NO ÂMBITO DO EVENTO “DIA DE SENSIBILIZAÇÃO DE BOAS POLÍTICAS ANIMAIS”;

PROPOSTA N.º 161/2024 - AQUISIÇÃO DE 12 LIVROS PARA A BIBLIOTECA ARTUR MARTINHO SIMÕES/CENTRO CULTURAL DA MINA;

PROPOSTA N.º 162/2024 - AQUISIÇÃO DE EMBLEMAS COM O BRASÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA N.º 163/2024 - AQUISIÇÃO DE T-SHIRTS IDENTIFICATIVAS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

PROPOSTA N.º 164/2024 - PROCEDIMENTO N.º 31/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VARREDORAS MECÂNICAS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 165/2024 - PROCEDIMENTO N.º 32/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 166/2024 - PROCEDIMENTO N.º 33/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 167/2024 - PROCEDIMENTO N.º 34/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA - DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 168/2024 - ATIVIDADE SARDINHADA DE VERÃO 2024;

PROPOSTA N.º 169/2024 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REFERENTE À TRABALHADORA VANESSA MELISSA RODRIGUES FREITAS;



PROPOSTA Nº 170/2024- 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA (2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO);

PROPOSTA N.º 171/2024 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA N.º 172/2024 - ADENDA N.º 2 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE MINA – PROJETO JARDIM SEGURO;

PROPOSTA Nº 173/2024 - APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2024;

PROPOSTA Nº 174/2024 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DA CARREIRA REFERENTE À TRABALHADORA JOANA MARIA GONÇALVES LOPES PERTENCENTE AO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPOLIDE;

PROPOSTA N.º 175/2024 - GRATIFICAÇÃO MEMBROS DAS MESAS (FORMAÇÃO) E TAI– ELEIÇÕES EUROPEIAS 2024.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

No uso da palavra, o Presidente informou do pedido de isenção da licença do canídeo da Sr.ª Rosa Ana Filipe, devido à insuficiência económica, comprovada pelos serviços.

Foi aprovada por unanimidade a isenção da licença do canídeo da proprietária Sr.ª Rosa Ana Filipe.

No uso da palavra, o Presidente informou que, após a informação interna n.º 2722 de 2022, foi proposta a realização de cursos de ateliers na Delegação de Carenque, duas vezes por semana, pós-laboral, dinamizados pela funcionária Anabela Brites.



No entanto, presentemente, não se verificava a necessidade de continuarem, tendo em conta não só a pouca afluência, como também pela existência do programa AmaSénior Viva + dirigido a pessoas com 55 ou mais anos residentes no Município, que oferecia um vasto leque de atividades.

Foi aprovado por unanimidade o término dos cursos de ateliês na Delegação de Carenque.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que, após pedido de vários moradores, vão ser retirados os 2 caixotes de lixo doméstico existentes na Av.^a Dr. Fernando Piteira Santos.

Aludiu, ainda, que vão ser intervencionados vários parques infantis da freguesia, nomeadamente a nível do piso e dos equipamentos.

Disse ainda que a Sr.^a Cristina Mendes da C.M.A. ligou a elogiar o trabalho da Junta de Freguesia Mina de Água, relativamente à organização das eleições e que tinha sido a Autarquia que menos problemas, reportou.

O Presidente, no uso da palavra, disse que a organização das eleições correu muito bem e agradeceu o trabalho prestado pelos trabalhadores.

Agradeceu também aos membros do executivo que estiveram presentes no ato eleitoral.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, disse que esteve presente na 8^a Caminhada da Associação da AMORAMA, que contou com a presença da mascote da Junta de Freguesia.

Aludiu que se encontrava a decorrer no Parque Central o evento Amadora Ativa, o qual tem acompanhado.

Informou, ainda, que esteve presente no sarau da Associação dos Moinhos da Funcheira, que decorreu na escola Miguel Torga, evento apoiado pela Junta de Freguesia a nível do transporte de material.

Referiu que a publicidade colocada nos carros que se encontram estacionados na via pública tem sido uma constante, levando a que as ruas estejam cheias de papéis.

Por fim, aludiu que a Polícia Municipal colocava editais nos carros estacionados, há já algum tempo, mas, depois, os moradores colocavam em outro local.



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 270 atestados emitidos, entre os dias 29/05/2024 e 14/06/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 154/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 4/2024;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 4/2024, com o valor máximo de 15,54€ (quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos), datada de 08 de março de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Sara Raminhos, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 08 de março de 2024;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 15,54€ (quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 155/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 5/2024;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 5/2024, com o valor máximo de 32,00€ (trinta e dois euros), datada de 19 de abril de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 19 de abril de 2024;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 32,00€ (trinta e dois euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 156/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 6/2024;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 6/2024, com o valor máximo de 74,55€ (setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), datada de 28 de maio de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Sara Raminhos, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 28 de maio de 2024;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 74,55€ (setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 157/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AMORAMA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES PROFUNDOS;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Amorama Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos, datado de 20 de maio de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido na Freguesia, nomeadamente na área da ação social no apoio a pessoas com deficiência e idosos através das valências do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e do Lar Residencial;

Considerando que a Amorama irá realizar o evento "8ª Caminhada Amorama" no Regimento de Lanceiros n.º 2, com vista à promoção da prática desportiva das pessoas com deficiência, que terá como participantes todas as instituições integradas no grupo dos intercentros (instituições para pessoas com deficiência da área da grande Lisboa), familiares dos utentes, assim como qualquer pessoa da comunidade que queira aderir a esta iniciativa, para a qual se prevê a presença de 150 a 200 participantes;



Considerando que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0407010500, com o cabimento n.º 330, datado de 18-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia delibere aprovar a atribuição à Amorama Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos (NIF 502106956) de um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas com a realização do evento "8ª Caminhada Amorama".

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 158/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARDOSO LOPES;

Considerando que nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que a verba referente ao subsídio de expediente e limpeza atribuída para o ano de 2024 foi apurada com base no valor de 10,00€ por cada espaço de cada um dos estabelecimentos de educação infra indicados, por mês, de acordo com o mapa descritivo que se anexa;



Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0407011000, com o cabimento n.º 331, datado de 18-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio de expediente e limpeza/2024 ao Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes (NIF 600078655) – para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar: EB1/JI Aprígio Gomes (4.320,00€), EB1/JI da Mina (2.760,00€) e JI Cerrado da Bica (960,00€) – no valor total de 8.040,00€ (oito mil e quarenta euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 159/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AMADORA OESTE;

Considerando que nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que a verba referente ao subsídio de expediente e limpeza atribuída para o ano de 2024, foi apurada com base no valor de 10,00€ por cada espaço de cada um dos estabelecimentos de educação infra indicados, por mês, de acordo com o mapa descritivo que se anexa;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0407011000, com o cabimento n.º 332 datado de 18-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio de expediente e limpeza/2024 ao Agrupamento de Escolas Amadora Oeste (NIF 600079414) – para a escola do 1.º ciclo do ensino básico e o estabelecimento de educação pré-escolar: EB1/JI Manuel Heleno, no valor total de 1.920,00€ (mil, novecentos e vinte euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 160/2024 - AQUISIÇÃO DE 50 EXEMPLARES DO LIVRO “AQUI HÁ GATO” NO ÂMBITO DO EVENTO “DIA DE SENSIBILIZAÇÃO DE BOAS POLÍTICAS ANIMAIS”;

Aquisição de bens móveis – Ajuste Direto ao abrigo do Regime Simplificado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com o disposto nos artigos 128.º e 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Contratação: Aquisição de 50 exemplares do livro “Aqui há gato” no âmbito do evento “Dia de sensibilização de boas políticas animais”

Objeto Principal: Vocabulário CPV - 22113000-5 Livros de biblioteca

Considerando,

1. Que nos termos do disposto na alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;
2. O Plano Anual de Atividades do Pelouro da Proteção e Bem Estar Animal, e a preocupação com as problemáticas relacionadas com o ambiente e a causa animal, bem como o reconhecimento da importância de promover práticas cívicas ativas de proteção e bem-estar dos animais e de sensibilizar a população da Freguesia Mina de Água para o cuidado, proteção, adoção e bem-estar dos animais;



3. A Informação Interna com o registo de entrada n.º 1429, em 20 de maio de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;
4. Que no decorrer da 2ª edição do Festival de Verão, entre os dias 04 e 07 de julho de 2024, o Pelouro supracitado pretende dinamizar uma ação de sensibilização de boas políticas animais e que, para o efeito, se pretende adquirir 50 exemplares do livro "Aqui há Gato", da autoria das associações Animais de Rua e Quinta das Águias;
5. Que no âmbito do evento "Dia de sensibilização de boas políticas animais" a realizar no dia 07 de julho de 2024, no Parque Central, os livros referidos serão distribuídos a crianças dos 6 aos 10 anos acompanhadas pelos encarregados de educação/pais;
6. O orçamento apresentado pela entidade Associação Animais de Rua (NIF 508743834), com o n.º OR CB/15, datado de 11 de dezembro de 2023, que se anexa;
7. Que o valor estimado para a aquisição dos 50 livros é de 353,80€ (trezentos e cinquenta e três euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 21,23€ (vinte e um euros e vinte e três centimos), o que totaliza o valor de 375,03€ (trezentos e setenta e cinco euros e três centimos);
8. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
9. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
10. Que se propõe que seja designado o Assistente Técnico Tiago Silva, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
11. Que a respetiva despesa está prevista no Órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202253000, com o cabimento n.º 333, datado de 18-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;



O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Associação Animais de Rua (NIF 508743834) pelo valor total máximo de 375,03€ (trezentos e setenta e cinco euros e três cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 161/2024 - AQUISIÇÃO DE 12 LIVROS PARA A BIBLIOTECA ARTUR MARTINHO SIMÕES/CENTRO CULTURAL DA MINA;

Considerando,

1. Que nos termos do disposto nas alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;
2. A Informação Interna com o registo de entrada n.º 1460, datada de 21 de maio de 2024, subscrita pela Assistente Técnica Aziza Gonçalves, que se anexa à presente proposta;
3. Que a Biblioteca Artur Martinho Simões é um equipamento cultural, em funcionamento, cujo serviço pretende dar resposta concreta à população da freguesia através da promoção de hábitos de leitura;
4. A necessidade de adquirir 12 livros a fim de reforçar o acervo bibliográfico existente, promovendo assim a dinamização da oferta literária aos leitores da freguesia;
5. Que os livros a adquirir, elencados na referida Informação Interna, foram selecionados tendo em conta o levantamento efetuado junto dos leitores assíduos, das sugestões de livros que gostariam que a biblioteca disponibilizasse para leitura/empréstimo;
6. O orçamento apresentado pela entidade Livraria Bertrand Sociedade de Comércio Livreiro S.A. (NIF 501526870), datado de 20 de maio de 2024, que se anexa;



7. Que a aquisição dos 12 livros terá um custo máximo de 229,99€ (duzentos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos) com IVA incluído;
8. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
9. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
10. Que se propõe que seja designada a Assistente Técnica Aziza Gonçalves, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
11. Que a respetiva despesa está prevista no Órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0201200000, com o cabimento n.º 334, datado de 18-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Livraria Bertrand Sociedade de Comércio Livreiro S.A. (NIF 501526870) pelo valor total máximo de 229,99€ (duzentos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 162/2024 - AQUISIÇÃO DE EMBLEMAS COM O BRASÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando:

1. Que se torna necessário a aquisição de 200 emblemas com o brasão da Freguesia de Mina de Água;
2. A Informação Interna com o registo de entrada n.º 1459/2024, datada de 21-05-2024, subscrita pelo assistente técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;
3. Que o orçamento apresentado pela entidade Ana Catarina Bessa Monteiro / Dois Pontos e Um Nó, com o NIF 246262443, com o n.º OT 01P2024/1, datado de 20 de maio de 2024, que se anexa à presente proposta:

Designação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Emblemas com o brasão da Freguesia de Mina de Água (tamanho padrão para capas universitárias, formato redondo)	200	1,90€	380,00€ Isento de IVA ao abrigo do artigo 57ª do CIVA

4. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
5. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
6. Que se propõe que seja designado o Assistente Técnico Tiago Silva como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;



7. Que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201190000, com o cabimento n.º 335, datado de 18-06-2024, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Ana Catarina Bessa Monteiro / Dois Pontos e Um Nó, com o NIF 246262443, pelo valor de 380,00€ (trezentos e oitenta euros) isento de IVA, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 163/2024 - AQUISIÇÃO DE T-SHIRTS IDENTIFICATIVAS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTO-JUVENIL 2024;

Considerando que,

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

A Informação Interna com o registo de entrada n.º 1643, em de 11 de junho de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Se pretende poder dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com a população jovem da Freguesia de forma a proporcionar idas à praia e à piscina, bem como diversas atividades pedagógicas e educativas, às crianças e jovens da comunidade;

Está prevista a realização da atividade Colónia de Férias Infanto-Juvenil 2024, dirigida a crianças e jovens dos seis aos dezasseis anos de idade, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 08 e 19 de julho de 2024, dividido em duas semanas, (10 dias



úteis) com um programa de atividades em regime aberto, de manhã e de tarde;

O referido projeto irá abranger, em cada semana, 56 participantes (48 crianças e jovens e 6 monitores, 1 coordenador, 1 motorista), sendo para o efeito necessário a aquisição de t-shirts identificativas;

O orçamento apresentado pela entidade Alternativa Zero Altz Unipessoal Lda. (NIF 515001660), datado de 05-06-2024, que se anexa à presente proposta;

O valor estimado para a aquisição de 220 T-shirts é de 1.499,00€ (mil, quatrocentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 344,77€ (trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 1.843,77€ (mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos);

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Propõe-se que seja designado o Assistente Técnico Tiago Silva, como responsável em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres na rubrica de classificação económica 0202251200, com o cabimento n.º 336, datado de 18-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Alternativa Zero Altz Unipessoal Lda. (NIF 515001660), pelo valor de 1.843,77€ (mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 164/2024 - PROCEDIMENTO N.º 31/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VARREDORAS MECÂNICAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 05 de junho de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 11.825,00€ (onze mil, oitocentos e vinte e cinco euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Certoma – Comércio Técnico de Máquinas Lda. (NIPC 501777407), que apresentou a proposta que se anexa.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços acima referida seja adjudicada à empresa Certoma – Comércio Técnico de Máquinas Lda. (NIPC 501777407), pela quantia de 11.825,00€ (onze mil, oitocentos e vinte e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.719,75€ (dois mil, setecentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 14.544,75€ (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 319, datado de 24-05-2024.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.



3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 165/2024 - PROCEDIMENTO N.º 32/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 05 de junho de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 11.000,00€ (onze mil euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Jorge Coutinho Unipessoal Lda. (NIF 508025710), que apresentou a proposta que se anexa.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços acima referida seja adjudicada à entidade Jorge Coutinho Unipessoal Lda. (NIF 508025710) pela quantia de 11.000,00€ (onze mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.530,00€ (dois



mil, quinhentos e trinta euros), o que totaliza o valor de 13.530,00€ (treze mil, quinhentos e trinta euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 320, datado de 24-05-2024.

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

2. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

3. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 166/2024 - PROCEDIMENTO N.º 33/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 05 de junho de 2024, foi aprovada a proposta n.º 147/2024 para a abertura do procedimento do tipo Ajuste Direito ao abrigo do Regime Geral para prestação de serviços de apoio administrativo geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.
2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 6.000,00€ (seis mil euros) isentos de IVA, para o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.
3. No âmbito do procedimento, em 07 de junho de 2024 foi convidada a apresentar proposta a entidade Rute Monteiro Patrício (NIF 221289364), através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.
4. A entidade convidada apresentou proposta em 12 de junho de 2024 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Rute Monteiro Patrício (NIF 221289364), pelo preço contratual de 6.000,00€ (seis mil euros) isentos de IVA, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.
6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato a celebrar com a entidade adjudicatária, conforme documento em anexo. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1



do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Rute Monteiro Patrício pelo preço contratual global de 6.000,00€ (seis mil euros) isentos de IVA.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 167/2024 - PROCEDIMENTO N.º 34/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Administrar e conservar o património da freguesia”;

Considerando que a JFMA tem atualmente para gerir uma grande quantidade de veículos de diversos tipos que compõem a frota ao serviço da autarquia;

Considerando que se torna essencial a existência de uma gestão eficiente e a optimização da frota, que auxilie o dia a dia de quem a gere e que responda adequadamente às situações identificadas em cada momento;

Considerando que se verifica a necessidade de obtenção de informação com um nível de fiabilidade elevado sobre o desempenho da frota, e que por isso deverão existir



equipamentos instalados nas viaturas para responder a essa carência;

Considerando que, para colmatar esta insuficiência, se torna necessário promover a aquisição de serviços de aluguer de Sistema de Gestão de Frota da Junta de Freguesia de Mina de Água, para um total de 14 viaturas;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando a proposta de orçamento apresentada pela entidade Municipia Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M. S.A. / Cartrack (NIF 504475606), datada de 17 de maio de 2024, com o nº 1000009311, que se anexa à presente proposta;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o preço contratual estimado é de 4.104,00€ (quatro mil, cento e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 943,92€ (novecentos e quarenta e três euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o total de 5.047,92€ (cinco mil e quarenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), com o prazo de execução de 24 meses;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

<i>Ano Económico</i>	<i>Sem Iva</i>	<i>Com Iva Incluído</i>
2024 - 06 meses	1.026,00€	1.261,98€
2025 - 12 meses	2.052,00€	2.523,96€
2026 - 06 meses	1.026,00€	1.261,98€
Total - 24 meses	4.104,00€	5.047,92€

O compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 27 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria,



estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor e ao prazo de vigência do contrato a celebrar, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do Convite à apresentação de proposta e do Caderno de Encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com estabelecido no artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

- Municipia Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M. S.A. / Cartrack
NIF 504475606

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.



5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202252600, com o cabimento n.º 337, datado de 18-06-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 168/2024 - ATIVIDADE SARDINHADA DE VERÃO 2024;

Considerando a Informação Interna com o n.º 1702, datada de 14 de junho de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, à semelhança dos anos anteriores, está prevista a realização da atividade Sardinhada de Verão, no dia 12 de julho de 2024 (sexta-feira), direcionada para a população sénior da Freguesia, a qual tem como objetivo combater o seu isolamento;

Considerando que a referida atividade que incluirá almoço, lanche e animação musical, irá abranger cerca de 100 participantes;

Considerando o Acordo de Cooperação a estabelecer com a Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho, para a regulamentação do evento, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor a participar pela Junta de Freguesia, como apoio financeiro, no âmbito do Programa de Apoio às Associações, para a atividade é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 04070101, com o cabimento n.º 338, datado de 18.06.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente proponho que o Órgão Executivo delibere:

a) Aprovar a atribuição do apoio financeiro à Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho (NIF 513353542), no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a realização da iniciativa;



b) Arrecadar receita, pela Junta de Freguesia, por cada participante inscrito de 10,00€ (dez euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 169/2024 – PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REFERENTE À TRABALHADORA VANESSA MELISSA RODRIGUES FREITAS;

Considerando que:

1. Em 06.06.2024 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água a comunicação com n.º interno de entrada 1621/2024, subscrita pelo Sr. Vereador Ricardo Nuno de Sá Rego, da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e dirigida via CTT ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água;
2. Resulta da comunicação um pedido de mobilidade na carreira referente à trabalhadora Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, com a categoria e carreira de Técnico Superior, a qual pertence ao mapa de pessoal desta Freguesia Mina de Água;
3. O pedido efetuado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo os termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e que a disponibilidade e interesse foram confirmados pela referida trabalhadora;
4. A Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido;
5. De igual forma, a Junta de Freguesia reconhece a necessidade de reagrupamento familiar da trabalhadora e conseqüente reconciliação da vida profissional e familiar da mesma que motivou o pedido de mobilidade;
6. Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia.



O Presidente propôs que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Autorizar o pedido de mobilidade efetuado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, relativo à trabalhadora Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, com a categoria e carreira de Técnico Superior, a iniciar em 01.07.2024;
- b) Oficiar a Câmara Municipal de Viana do Castelo da presente deliberação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 170/2024 - 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA (2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO);

Nos termos do disposto no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Os conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP são harmonizados com os conceitos de revisão e de alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de alteração orçamental permutativa assenta no facto de se revelar necessário efetuar reajustamentos de montantes em rubricas específicas.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime



Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida e que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento.

Pelos fundamentos ante aduzidos, o Presidente propôs que se delibere aprovar a presente alteração orçamental permutativa nos termos do disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL e com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 171/2024 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º e 123.º;
2. Entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água foi celebrado em 01.05.2014 um Contrato Interadministrativo relativo à delegação de diversas competências na Freguesia de Mina de Água;
3. A proposta n.º 117/2024 subscrita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal da Amadora propõe as modificações ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Mina de Água, no âmbito da Área de Intervenção Sociocultural, consubstanciadas nas alterações às cláusulas 12.ª B, 13.ª, 14.ª e 15.ª e nos termos do documento associado;
4. Na minuta de alteração ao Contrato Interadministrativo anexa à proposta n.º 117/2024 encontram-se vertidas as alterações ao clausulado do referido Contrato Interadministrativo;



5. A proposta n.º 117/2024 foi aprovada na sessão da Câmara Municipal de 03 de abril de 2024 e na reunião de Assembleia Municipal de 29 de abril de 2024;

6. Compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, proposta de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

7. Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Propõe-se que a Junta de Freguesia de Mina de Água delibere:

- a. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, nos termos da minuta em anexo à proposta n.º 117/2024 subscrita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal da Amadora;
- b. Submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º, para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para autorização da alteração do Contrato Interadministrativo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 172/2024 - ADENDA N.º 2 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE MINA – PROJETO JARDIM SEGURO;

Considerando:

1. A renovação do protocolo de colaboração entre a Freguesia de Mina de Água e a Associação de Solidariedade Social para Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Mina aprovada em reunião de Junta de Freguesia de 31 de maio de 2023 através da proposta n.º 130/2023;
2. A aprovação em sessão ordinária de Assembleia de Freguesia de Mina de Água, em 27 de junho de 2023, da respetiva renovação do protocolo em apreço;
3. A alteração ao contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água no âmbito do programa “Jardim Seguro” em matéria de transferência de recursos, a qual foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia em 15.12.2023 e aprovada em sessão ordinária de Assembleia de Freguesia em 27.12.2023;
4. Verifica-se a necessidade de realizar uma adenda ao protocolo em razão da alteração do montante do subsídio anual, considerando que de acordo com o montante transferido pelo Município da Amadora passará a ser 60.676,84€ anual em vez de 58.583,56€;
5. Que se prevê o início de produção de efeitos da adenda a partir de julho de 2024, propõe-se que a verba a transferir corresponda ao montante mensal de 5.056,40€;
6. Neste sentido, propõe-se que o subsídio anual passe a ser de 60.676,84€ (sessenta mil, seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) a transferir em 12 prestações mensais iguais e sucessivas;
7. Compete à Junta de Freguesia, nos termos das alíneas n) e m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração;
8. Compete à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;



Foi proposto à Junta de Freguesia que delibere nos termos e para os efeitos do disposto alíneas n) e m) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Aprovar a presente proposta e, inerentemente, a adenda n.º 2 ao protocolo de colaboração entre a Freguesia de Mina de Água e a Associação de Solidariedade Social para Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Mina, a qual faz parte integrante da presente proposta;
- b) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a presente proposta de Adenda n.º 2 ao Protocolo de Colaboração.

O Presidente e o Vogal Domingos Silva, aquando da votação da proposta, retiraram-se da sala.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, a mesma foi submetida à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por maioria e em minuta.

PROPOSTA Nº 173/2024 - APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2024;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando ainda o disposto na Lei n.º 75 /2013,

O Presidente propôs que, se delibere a aprovação da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental), bem como, o seu envio à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA Nº 174/2024 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DA CARREIRA REFERENTE À TRABALHADORA JOANA MARIA GONÇALVES LOPES PERTENCENTE AO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPOLIDE;

Considerando que:

1. Em 16.11.2022 foi aprovada, em reunião de executivo, a proposta 220/2022 relativa à mobilidade interna, de acordo com o previsto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho – Mobilidade interna para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de contabilidade;
2. De acordo com o n.º/ofício 487/2024 datado de 30 de novembro de 2022 a mobilidade iniciou-se a 01 de janeiro de 2023 com período máximo de 18 meses;
3. A disponibilidade e interesse, na consolidação, foram confirmados pela referida trabalhadora;
4. Existe vaga no mapa de pessoal para acolher a consolidação da trabalhadora;
5. Estão reunidos todos os pressupostos legais de que a Lei faz depender a consolidação da mobilidade na carreira;
6. Se reconhece a conveniência da consolidação da mobilidade interna na carreira da trabalhadora Joana Maria Gonçalves Lopes;
7. Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia.

O Presidente propôs que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Autorizar a consolidação de mobilidade, relativo à trabalhadora Joana Maria Gonçalves Lopes com a categoria e carreira de Técnico Superior, com efeitos a 01.07.2024;
- b) Oficiar a Junta de Freguesia de Campolide da presente deliberação;



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 175/2024 - GRATIFICAÇÃO MEMBROS DAS MESAS (FORMAÇÃO) E TAI- ELEIÇÕES EUROPEIAS 2024.

Considerando que:

1. O Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2024, de 4 de abril fixou o dia 9 de junho de 2024 para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu;
2. De acordo com o n.º de eleitores da Freguesia Mina de Água, e segundo as indicações da Comissão Nacional de Eleições, são necessárias 35 mesas de voto divididas por 10 locais da Freguesia;
3. No ato eleitoral realizado no dia 09 de junho, foi introduzida a desmaterialização dos cadernos eleitorais e que, para tal, foi necessário realizar previamente formação aos membros das mesas;
4. Com a desmaterialização dos cadernos eleitorais, foi necessário criar a figura dos TAI (Técnicos de Apoio Informática) para prestar apoio permanente em cada mesa de voto, e que estes foram recrutados pela C.M.A.;
5. De acordo com a informação prestada pela C.M.A., a compensação a prestar aos TAI bem como compensação aos membros de mesa presentes na formação é da

responsabilidade das Juntas de Freguesia, respetivamente, 177,45€ e 59,15€
Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0102130303.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que delibere autorizar o pagamento da gratificação, aos membros das mesas, presentes formação, bem como aos TAI, no total de 16.562,00 €



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico